



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2020.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Programa de Informatização da Atenção Primária de Saúde (APS)**, com recursos de transferências Fundo a Fundo, efetuadas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de **Aquisição de equipamentos de informática para Unidade de APS do Município**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
10.003.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.003.10.	Saúde
10.003.10.301.	Atenção Básica
10.003.10.301.0015.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.301.0015.1.205.	Programa de Informatização da APS - FNS/SUS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Total da Suplementação	20130036 - Convênios da União - Saúde R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme objetivo das ações detalhadas, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à **Programa de Informatização da Unidade de Atenção Primária em Saúde do Município**.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 06 de Maio de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 023/2020, de 06 de maio de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2020, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar o bem-estar do cidadão, além de benefícios à saúde física dos diversos usuários.

Ressalta-se que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências diretas do FNS, e será utilizado na aquisição de computadores e periféricos para melhor atender a Unidade de Atenção Básica em Saúde do Município.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 06 de maio de 2020.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Fevereiro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11.779.393/0001-08	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	RO
Município	Código IBGE	População
RIO CRESPO	110026	3.764 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	EVANDRO EPIFANIO DE FARIA	31/12/2016
Secretario(a)	Presidente Conselho	
ANTONIO LENIO MONTALVAO	GILTAMAR SILVA PEREIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo		N°	N°	
Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
JAN de 2020	802141	06/02/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000639788	2.000,00	0,00	2.000,00		25000.017002/2020-11			
						Total	2.000,00	0,00	2.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Março	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11.779.393/0001-08	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	RO
Município	Código IBGE	População
RIO CRESPO	110026	3.764 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	EVANDRO EPIFANIO DE FARIA	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANTONIO LENIO MONTALVAO	GILTAMAR SILVA PEREIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo		N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
FEV de 2020	804947	19/03/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000639788	2.000,00	0.00	2.000,00		25000.038604/2020-10			
Total							2.000,00	0.00	2.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Abril	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11.779.393/0001-08	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	RO
Município	Código IBGE	População
RIO CRESPO	110026	3.764 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	EVANDRO EPIFANIO DE FARIA	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANTONIO LENIO MONTALVAO	GILTAMAR SILVA PEREIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo		N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
MAR de 2020	806103	01/04/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000639788	2.000,00	0,00	2.000,00		25000.043243/2020-15			
						Total	2.000,00	0,00	2.000,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Maio	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11.779.393/0001-08	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	RO
Município	Código IBGE	População
RIO CRESPO	110026	3.764 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	EVANDRO EPIFANIO DE FARIA	31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANTONIO LENIO MONTALVAO	GILTAMAR SILVA PEREIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo		N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria	Ações
ABR de 2020	809312	04/05/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000639788	2.000,00	0,00	2.000,00		25000.058298/2020-20			
						Total	2.000,00	0,00	2.000,00					